

LEI Nº 5.744 – DE 12 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador Mateus Vaz de Resende, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade **OBRAS SOCIAIS CASA ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, sediada em Araxá-MG, na Rua General Porphirio da Paz, nº 95, Bairro Novo Orozino, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.502/0001-80.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 3.596, de 29/12/1999, que concedeu Utilidade Pública à Casa Espíritas Luz e Caridade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DR JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão